
**FICHA TÉCNICA DA EMISSÃO DAS “OT-2021 – 11ª Série”
(OT-FORNECEDORES-2021)**

Emitente:	República de Moçambique
Modalidade de Subscrição:	Directa
Montante da Emissão:	1.056.303.400,00 Meticais
Representação:	10.563.034 Obrigações escriturais, ao portador
Taxa de Juro:	2,5625% (aplicável para o primeiro cupão)
Prazo da Emissão:	10 anos
Valor Nominal:	100,00 Meticais
Data de Emissão:	30 de Dezembro de 2021
Data de Maturidade:	30 de Dezembro de 2031
Taxa de Juro:	A taxa de juro variável que remunera cada obrigação resultará da adição de uma margem percentual a um indexante, arredondada para 1/16 de ponto percentual igual ou imediatamente superior. A taxa de juro é determinada no segundo dia útil anterior à data de início do novo período de contagem de juros. O indexante que remunera cada obrigação é a taxa de inflação média 12 meses de Maputo, que reflecte a taxa publicada em Maio do ano em curso para os cupões que iniciam em Julho, e em Novembro do ano em causa para os cupões que iniciam em Dezembro.
Margem:	0.5% (zero vírgula cinco por cento).
Cálculo dos juros:	Os juros serão calculados diariamente e numa base de 360 dias, correspondentes a 12 meses de 30 dias cada (ou seja, na convenção 30/360, modelo europeu).

Pagamento de Juros:	<p>A contagem de juros irá decorrer até aos dias 30 de Junho e 30 de Dezembro de cada ano, sendo que o pagamento de juros terá lugar no dia útil seguinte após o término da contagem de juros.</p> <p>O primeiro cupão terá o seu pagamento no dia 01 de Julho de 2022. O último pagamento de juros terá lugar no dia 31 de Dezembro do ano 2031.</p> <p>Caso a data prevista não seja um dia útil (definido como um dia em que os Bancos estão abertos e a funcionar na Cidade Maputo), a data de pagamento de juros será ajustada para o dia útil imediatamente seguinte.</p>
Datas de Reembolso:	<p>O Reembolso será efectuado em 10 prestações de capital de igual montante, a realizar nas datas de pagamentos de juros, sendo a primeira no dia 01 de Julho de 2027 e a última no dia 31 de Dezembro de 2031.</p> <p>Cada Reembolso será efectuado por redução ao valor nominal dos títulos.</p> <p>Se qualquer uma destas datas de reembolso não for um dia útil (definido como um dia em que os bancos estão abertos e a funcionar na Cidade de Maputo), a data de reembolso será ajustada para o dia útil seguinte.</p>
Reembolso antecipado por vontade da Emitente:	<p>Por vontade da emitente, poderá o empréstimo ser reembolsado total ou parcialmente, a partir do 2º cupão inclusive, havendo lugar a um pré-aviso com uma antecedência mínima de 15 dias.</p>
Garantias	<p>As Obrigações do Tesouro gozam dos privilégios e garantias reconhecidas dos títulos da dívida pública. Serão inscritas no Orçamento do Estado as verbas indispensáveis para acorrer ao serviço da dívida.</p>
Registo na Central de Valores Mobiliários:	<p>Os títulos serão registados e integrados na Central de Valores Mobiliários.</p>
Admissão à Cotação:	<p>Os títulos serão admitidos à cotação na Bolsa de Valores de Moçambique.</p>
Regime Fiscal:	<p>Nos termos da legislação em vigor.</p>
Agente Pagador e de Cálculo:	<p>Direcção Nacional de Gestão da Dívida Pública</p>
Organização e Liderança:	<p>Direcção Nacional de Gestão da Dívida Pública</p>